

VESSAR CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ/ME nº 66.853.886/0001-24 | NIRE 31.2.1799145-4

Rua Rio Grande do Norte, nº 1436, Sala 813, Savassi, Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-138

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

ABRANGÊNCIA

Este "Código de Ética e Conduta" aplica-se aos sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas, ou outras entidades que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, representando a VESSAR (doravante, "Colaboradores").

OBJETIVO

O Código de Ética e Conduta tem como finalidade estabelecer os padrões éticos de conduta e de integridade pessoal exigidos de seus Colaboradores na condução das ações e relações de trabalho envolvendo clientes, colegas, parceiros, fornecedores e órgãos reguladores.

PRINCIPAIS PRINCÍPIOS E OBRIGAÇÕES

1. Conhecer e cumprir as leis, normas, políticas internas e diretrizes de autorregulação aplicáveis, inclusive prevenção à lavagem de dinheiro, terrorismo e corrupção;
2. Manter elevados padrões éticos e realizar seu trabalho com responsabilidade, probidade, honestidade, transparência, boa-fé e lealdade, colocando os interesses dos clientes acima dos seus;
3. Adotar práticas transparentes e imparciais de monitoramento de conflitos de interesses;
4. Possuir as habilitações acadêmicas e técnicas necessárias, comprometendo-se a manter as certificações de mercado exigíveis;
5. Trabalhar somente com fornecedores e prestadores idôneos, contratados com base em critérios técnicos e éticos;
6. Preservar as informações confidenciais a que tiver acesso;
7. Prevenir, identificar, comunicar e coibir fraudes internas e externas;
8. Não utilizar informação privilegiada (insider trading) na realização de operações próprias ou de terceiros;
9. Comunicar ao Compliance qualquer violação ética ou de conduta profissional;
10. Divulgar informações claras e inequívocas acerca dos riscos dos produtos financeiros;
11. Cumprir integralmente as políticas da VESSAR e atender aos objetivos de investimento dos clientes conforme seu perfil de suitability.

VEDAÇÕES

É expressamente vedado aos Colaboradores da VESSAR:

- Praticar qualquer forma de preconceito, discriminação, assédio moral ou sexual;
- Usar informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros;
- Usar o vínculo de trabalho para obter vantagens indevidas;
- Desempenhar outra atividade profissional que represente concorrência direta com a VESSAR;
- Garantir níveis de rentabilidade aos clientes;
- Receber remuneração ou vantagem que prejudique a independência na prestação do serviço de consultoria, exceto em relação a investidores profissionais com termo de ciência específico.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

É terminantemente proibido praticar atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira. Qualquer suspeita de prática corruptiva deve ser imediatamente reportada ao Diretor de Compliance.